



DIÁRIO OFICIAL

Município de Duque Bacelar - MA

VOL. VIII – N° 1095/2026
ISSN – 2764 - 6777
TERÇA – 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026 DUQUE BACELAR – MA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026 DUQUE BACELAR – MA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026 DUQUE BACELAR – MA 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026 DUQUE BACELAR - MA 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, MA
O PREFEITO DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na Lei nº 054 de 23 de outubro 2009, assim como suas renovações para o ano de 2026, serão recolhidas em 03 (três) parcelas se solicitada em janeiro/2026, em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2026, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2026.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2026 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE 2026.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Identificador: 3229-acfed13f3107bf18431850aaa3ac6cac944de1f5

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026 DUQUE BACELAR – MA 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026 DUQUE BACELAR - MA 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANCEMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 178, §1º e 281 da Lei Complementar nº 054/2009, que trata do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na Lei nº. 054 de 23 de outubro 2009, durante o exercício de 2026 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) para efeito de lançamento, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre novembro/2024 a outubro/2025, conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE





FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

